

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

90007/2025

**CONTRATANTE (UASG)**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
(925152)

**OBJETO**

Aquisição de materiais de expediente para suprimento do almoxarifado do CRCMG.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 13.537,82 (treze mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)

**DATA DA SESSÃO**

De **03/09/2025**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM**



## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
4. FASE DE LANCES .....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	8
6. HABILITAÇÃO .....	9
7. CONTRATAÇÃO .....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	13

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 90007/2025**

**(Processo Administrativo n.º185/2025)**

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), por meio da Gerência de contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 03/09/2025

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Aquisição de materiais de expediente para suprimento do almoxarifado do CRCMG, conforme custos unitários máximos admitidos apostos na tabela abaixo:

ITENS	CÓD	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 2025	PROJEÇÃO CUSTO UNITÁRIO	PROJEÇÃO CUSTO DA CONTRATAÇÃO
1	628592	Caneta azul	<b>Caneta esferográfica 1.00 mm azul:</b> corpo de plástico cristal transparente, hexagonal, nome do fabricante impresso no corpo da caneta; carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, acondicionadas em caixa de papelão com 50 unidades. Marca: Bic ou similar	caixas	4	R\$ 37,71	R\$ 150,84
2	432816	Caneta preta	<b>Caneta esferográfica 1.00 mm preta:</b> corpo de plástico cristal transparente, hexagonal, nome do fabricante impresso no corpo da caneta; carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, acondicionadas em caixa de papelão com 50 unidades. Marca: Bic ou similar	caixa	2	R\$ 37,51	R\$ 75,02
3	622132	Cola branca	Cola branca: composição à base de água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, lavável e atóxica. Acondicionado em frascos de 90ml, com indicação da marca/fabricante, do volume, da data de fabricação e do prazo de validade ou apenas da data final de validade, que não poderá ser inferior ao período de 12 (doze) meses, contados da data da entrega. Marca: Fabercastell / Bic ou similar	unidades	45	R\$ 2,61	R\$ 117,60
4	471416	Elástico (gominha)	Elástico: látex, super amarelo n.18, resistentes e de alta qualidade, acondicionados em pacote com 200 unidades. Marca: Mercur ou similar	pacotes	10	R\$ 11,36	R\$ 113,56
5	624140	Etiqueta para capa de processo 2 carreiras (50,8,9mm x 101,6mm)	Etiquetas adesivas: material papel alcalino, cor branca, medida 50,8mm x 101,6mm, aplicação impressora inkjet laser, 2 (duas) carreiras, acondicionada em caixa com 1.000 etiquetas.	caixas	8	R\$ 64,50	R\$ 516,00
6	419260	Fita Adesiva para embrulho	Fita adesiva: material polipropileno transparente, tipo monoface, medida 45mm x 45m, cor incolor, aplicação multiuso.	unidades	20	R\$ 4,31	R\$ 86,16
7	392212	Lápis	Lápis preto: material corpo madeira, dureza carga 2b, acondicionados em caixa com 72 unidades Marca: Fabercastell ou Bic	caixa	1	R\$ 37,97	R\$ 37,97
8	204658	Papel formato A4	Papel alcalino: formato A4 - 210x297mm, laser, 75 gramas/m2, livre de cloro elementar, acondicionado em caixas com 10 pacotes com 500 folhas. Marca de referência: Chamex ou similar <b>Deve possuir certificação ambiental FSC ou Cerflor</b>	Pacotes	50	R\$ 246,86	R\$ 12.343,17
9	486374	Pincel Marcador de texto	Pincel: caneta marca-texto, tipo ponta facetada, cor amarela, tipo não recarregável, fluorescente, caixa com 12 unidades Marca de referência: Fabercastell ou Bic	caixas	4	R\$ 24,38	R\$ 97,51

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARGULIES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.crcmg.org.br/validate/DC66E02N3JH6WV-BQVHS>

TOTAL GERAL

R\$ 13.537,82

1.1.1. No caso de eventuais divergências entre as especificações e quantidades constantes deste Aviso de Dispensa e as descritas no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), relacionadas aos itens objeto da contratação, prevalecerão as dispostas neste ato convocatórios e seus anexos.

1.1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da [Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
  - 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
    - 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
    - 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos

dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. APÊNDICE I AO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.3. ANEXO II - Modelo de Proposta;

9.12.4. ANEXO III – Minuta de Ordem de Compra/Serviço.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.588.426-\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 28/08/2025 16:33:23 -03:00



**Contadora Suely Maria Marques de Oliveira**

**Presidente**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais de expediente para suprimento do almoxarifado do CRCMG.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da emissão da ordem de compra/serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.537,82 (treze mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários máximos admitidos apostos na tabela abaixo.

ITENS	CÓD	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 2025	PROJEÇÃO CUSTO UNITÁRIO	PROJEÇÃO CUSTO DA CONTRATAÇÃO
1	628592	Caneta azul	<b>Caneta esferográfica 1.00 mm azul:</b> corpo de plástico cristal transparente, hexagonal, nome do fabricante impresso no corpo da caneta; carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, acondicionadas em caixa de papelão com 50 unidades. Marca: Bic ou similar	caixas	4	R\$ 37,71	R\$ 150,84
2	432816	Caneta preta	<b>Caneta esferográfica 1.00 mm preta:</b> corpo de plástico cristal transparente, hexagonal, nome do fabricante impresso no corpo da caneta; carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, acondicionadas em caixa de papelão com 50 unidades. Marca: Bic ou similar	caixa	2	R\$ 37,51	R\$ 75,02
3	622132	Cola branca	Cola branca: composição à base de água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, lavável e atóxica. Acondicionado em frascos de 90ml, com indicação da marca/fabricante, do volume, da data de fabricação e do prazo de validade ou apenas da data final de validade, que não poderá ser inferior ao período de 12 (doze) meses, contados da data da entrega. Marca: Fabercastell / Bic ou similar	unidades	45	R\$ 2,61	R\$ 117,60
4	471416	Elástico (gominha)	Elástico: látex, super amarelo n.18, resistentes e de alta qualidade, acondicionados em pacote com 200 unidades. Marca: Mercur ou similar	pacotes	10	R\$ 11,36	R\$ 113,56
5	624140	Etiqueta para capa de processo 2 carreiras (50,8,9mm x 101,6mm)	Etiquetas adesivas: material papel alcalino, cor branca, medida 50,8mm x 101,6mm, aplicação impressora inkjet laser, 2 (duas) carreiras, acondicionada em caixa com 1.000 etiquetas.	caixas	8	R\$ 64,50	R\$ 516,00
6	419260	Fita Adesiva para embrulho	Fita adesiva: material polipropileno transparente, tipo monoface, medida 45mm x 45m, cor incolor, aplicação multiuso.	unidades	20	R\$ 4,31	R\$ 86,16
7	392212	Lápis	Lápis preto: material corpo madeira, dureza carga 2b, acondicionados em caixa com 72 unidades Marca: Fabercastell ou Bic	caixa	1	R\$ 37,97	R\$ 37,97
8	204658	Papel formato A4	Papel alcalino: formato A4 - 210x297mm, laser, 75 gramas/m2, livre de cloro elementar, acondicionado em caixas com 10 pacotes com 500 folhas. Marca de referência: Chamex ou similar <b>Deve possuir certificação ambiental FSC ou Cerflor</b>	Pacotes	50	R\$ 246,86	R\$ 12.343,17
9	486374	Pincel Marcador de texto	Pincel: caneta marca-texto, tipo ponta facetada, cor amarela, tipo não recarregável, fluorescente, caixa com 12 unidades Marca de referência: Fabercastell ou Bic	caixas	4	R\$ 24,38	R\$ 97,51
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 13.537,82</b>

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que as especificações constam definidas objetivamente neste instrumento.

1.6. A ordem de compra/serviço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

1.7. Eventuais divergências entre este Termo de Referência e os Estudos Técnicos Preliminares, aplicam-se as disposições do Termo de Referência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação visa permitir ao CRCMG o desempenho de suas atribuições institucionais, conforme dispõe Decreto-Lei n.º 9.295/1946.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, devendo ser observado, ainda, as disposições abaixo:

### **Sustentabilidade**

- 4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto a contratada deverá seguir as determinações legais emanadas dos Poderes Públicos, acerca de sustentabilidade dos materiais fornecidos e observar as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.3. O **papel no formato A4 - 210x297mm a ser fornecido deverá possuir certificação ambiental FSC ou Cerflor**, devendo a comprovação constar da embalagem do material de documento apartado, desde que ateste inequivocamente que se refere ao material ofertado.

### **Subcontratação**

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Exigências de amostras**

- 4.5. Não se aplica.

### **Da garantia contratual**

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

- 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

- 6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.2.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.2.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.2.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.2.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.2.13.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.2.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.2.13.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.2.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.2.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.2.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.2.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.2.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.19. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.2.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.2.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.2.22. Os valores correspondentes à parcela inadimplida, multas e indenizações poderão ser retidas até a conclusão do processo administrativo.

## 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.10.1. o prazo de validade;
  - 8.10.2. a data da emissão;
  - 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.10.5. o valor a pagar; e
  - 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - 8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - 8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

- 8.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante da proposta do contratado.
- 8.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 8.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será integral, em parcela única.

### Regime de execução

- 9.3. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

### Exigências de habilitação

- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### Qualificação técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### 10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.537,82 (treze mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do objeto deste Termo de Referência.

### 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria.

#### A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2. Projeto:5013

11.3. Conta(s): 6.3.1.3.01.01.001

11.4. Centro de Custos: 321

### 12 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

GERENTE DE CONTRATAÇÕES

PRESIDENTE

## APÊNDICE I AO ANEXO I - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>Categoria do Objeto</b>	Materiais de expediente
<b>Responsável Pela Demanda</b>	Vinicius Tadeu Rezende Rosa
<b>Equipe de Planejamento</b>	Vinicius Tadeu Rezende Rosa Watson Bonifácio da Silva Andreza Maia Bitarães

### NECESSIDADE

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação consiste em suprir a demanda por material de expediente em atendimento ao público interno da entidade.

A aquisição de materiais de expediente é essencial para suprir as necessidades administrativas e operacionais diárias dos funcionários do CRCMG. Esses itens garantem condições adequadas de trabalho aos colaboradores, contribuindo para a rotina de trabalho e a qualidade dos serviços prestados.

Diante do baixo volume atual de diversos itens no almoxarifado e da necessidade contínua de reposição desses materiais, faz-se necessária a recomposição do estoque, com previsão de atendimento à demanda estimada para o período de 12 (doze) meses, de forma a garantir o funcionamento regular das áreas operacionais.

Ressalta-se que esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, em especial ao objetivo de assegurar infraestrutura adequada e suporte logístico às atividades da Entidade. A medida também está em consonância com o compromisso institucional de garantir os meios e recursos indispensáveis à implementação das políticas e diretrizes de gestão, conforme previsto no Plano de Trabalho e no Plano de Contratações Anual, item 40, para o exercício de 2025.

Por fim, a aquisição está contemplada no projeto anual "Aquisição de Bens de Consumo", com recursos orçamentários alocados na rubrica "Materiais de expediente", o que assegura a viabilidade financeira para a realização da contratação

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência Administrativa e Financeira	Vinicius Tadeu Rezende Rosa

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Requisitos intrínsecos do objeto:

Trata-se de materiais de expediente para atendimento à demanda administrativa e reposição de estoque do almoxarifado do CRCMG, conforme especificações dos itens constantes da planilha anexa a este Estudo Técnico.

##### Vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da emissão da ordem de compra/serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

##### Requisitos de sustentabilidade:

Não se aplica.

#### **Requisitos legais e regulamentares:**

Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, aplicáveis às contratações da Administração Pública, art. 8º:

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

Para a presente contratação, recomenda-se exigir a apresentação da certificação ambiental FSC ou Cerflor para o item relativo ao papel no formato A4.

#### **Continuidade dos serviços**

Não se aplica, uma vez que se trata de objeto de entrega imediata.

### **SOLUÇÃO**

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Na análise de possíveis alternativas disponíveis ao atendimento da demanda:

##### **Aquisição direta e integral:**

Pontos negativos:

- Custos de Armazenamento: Exige um espaço físico adequado (almoxarifado), que, em alguns casos, pode ter de ser alugado, adaptado e mantido pela própria Administração. Pode incluir custos com energia, segurança, limpeza e movimentação e controle de estoque.
- Alocação de pessoal: A gestão do estoque demanda funcionários para receber, conferir, armazenar, controlar, distribuir e monitorar os materiais.

Pontos positivos:

- Gestão direta: Ao comprar o material e armazená-lo, a Administração tem controle total sobre o que entra e o que sai do seu estoque.
- Disponibilidade imediata: O estoque no almoxarifado garante que os materiais estejam sempre disponíveis para uso. Isso é crucial para itens essenciais e de uso constante, pois elimina o risco de interrupção nas atividades da Administração, que poderia ocorrer se a entrega dependesse de um fornecedor externo.

Análise: trata-se de opção que vem sendo adotada pelo CRCMG ao longo do tempo e tem se mostrado adequada ao atendimento da demanda, inclusive em relação aos pontos positivos mencionados, quanto aos pontos negativos levantados, não são, de fato, um problema para o CRCMG, visto que dispõe de almoxarifado com espaço suficiente à guarda dos materiais e conta mão de obra com expertise na gestão e controle de estoque.

##### **Aquisição direta e parcelada (ARP):**

Pontos negativos:

- Custos recorrentes com logística: múltiplas entregas de pequenos lotes geram custos de frete e de gestão logística que se somam e se tornam maiores do que o custo de uma única entrega de grande volume. Além

disso, a complexidade de receber, conferir e gerenciar diversas entregas ao longo do ano é um desafio operacional.

- Perda de economia de escala: O parcelamento elimina a principal vantagem de compra integral: o preço. A compra integral é certa e determinada, gerando previsibilidade para o fornecedor, enquanto a parcelada, por ata de registro de preços, por não obrigar à contratação de todo o quantitativo, pode resultar em custo adicional, devido à incerteza da quantidade final a ser contratada.

Pontos positivos:

- Ajuste à demanda real: no caso de demandas imprevisíveis, a contratação parcelada permite que a Administração compre apenas o que é necessário para um período mais curto. Isso evita o excesso de estoque e o desperdício de recursos.
- Otimização do espaço físico: com entregas parceladas a Administração não depende de grandes espaços destinados ao almoxarifado, podendo fazer um melhor aproveitamento de sua estrutura física.

Análise: trata-se de opção que já foi muito adotada pelo CRCMG, contudo, observa-se uma constante redução dos quantitativos de materiais de expediente que vêm sendo adquiridos nos últimos anos, por razões como o teletrabalho e digitalização de atividades. Diante disso, entende-se que essa alternativa acaba gerando recorrência de recebimento e controles desnecessários, uma vez que o almoxarifado pode receber acomodar uma compra integral.

### Gestão Terceirizada

Pontos negativos:

- Risco de dependência: a Administração pode se tornar excessivamente dependente da empresa terceirizada. Se o contrato for mal executado ou rescindido, o órgão pode enfrentar uma interrupção no fornecimento até que uma nova contratação seja realizada.
- Fiscalização mais complexa: A fiscalização de um contrato de serviço é mais desafiadora do que a de uma simples compra. A Administração precisa ter uma equipe qualificada para monitorar não apenas a qualidade dos materiais, mas também a eficiência da empresa contratada na gestão do estoque, na distribuição e no atendimento às demandas dos usuários.
- Custos extras com pessoal terceirizado: no caso estudo, a disponibilização de mão de obra é bastante elevada para atender a uma demanda que sempre foi gerida e controlada pelo CRCMG, não se justificando o dispêndio adicional para essa finalidade.

Pontos Positivos

- Foco na Atividade-Fim: a equipe interna de funcionários pode focar em suas funções estratégicas e essenciais, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Análise: A alternativa poderia ser adequada em um contexto de grande volume, movimentação de estoque e de controle de almoxarifado, considerando que a estrutura do CRCMG é enxuta, não há necessidade de manutenção de grande estoque, não se justificando, assim, o investimento com esse tipo de contratação.

Indicação da alternativa adequada à demanda:

Diante do cenário apresentado, constata-se que a aquisição direta e integral de materiais de expediente é a solução mais adequada ao atendimento da demanda da Administração.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de materiais de expediente para atendimento às demandas usuais do CRCMG, devendo atender às especificações e condições previstas neste ETP e, posteriormente, no Termo de Referência, podendo ser rejeitados, em caso desconformidade com as exigências estabelecidas.

Os materiais serão entregues em parcela única, dentro do prazo estabelecido, atendendo todas as condições e especificações estabelecidas.

#### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades estimadas dos materiais a serem adquiridos foram baseados no histórico de consumo, ou seja, na quantidade de materiais utilizados no período dos últimos 12 (doze) meses. A planilha com os cálculos e o relatório de consumo encontram-se anexos ao ETP.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação, com os cálculos correspondentes, encontra na planilha anexa ao presente ETP.

#### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será por item, visando permitir que o licitante ofereça lance, exclusivamente, para o material que tenha interesse em participar.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não haverá contratações correlatas.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, que institui como um dos objetivos da Qualidade, o de assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

A contratação também consta do Plano de Contratações Anual de 2025, abrangido pelo item 40, devendo ser considerado que a contratação foi prevista de forma conjunta com a de materiais de limpeza, conforme se verifica do histórico de contratações anteriores, a exemplo da Dispensa Eletrônica n.º 12299/2024.

Previsão da contratação no Plano de Trabalho de 2025:

Projeto 5013 - aquisição de bens de consumo  
Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.001 – material de expediente

### **PLANEJAMENTO**

#### **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- Possibilitar o abastecimento de material de expediente no estoque do CRCMG durante o período de 12 (doze) meses;
- Garantir ao público interno condições adequadas e os insumos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Garantir satisfação dos usuários dos serviços do CRCMG e viabilizando a execução das atividades rotineiras da Entidade.

#### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não é necessário adotar nenhuma providência.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. O CRCMG mantém parceira com entidade que realiza a coleta dos materiais recicláveis, dando destinação adequada a ao descarte do material de expediente.

14.2. Visando reduzir os possíveis impactos ambientais da atividade, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, o papel no formato A4 - 210x297mm deve possuir a seguinte certificação:

- Certificação ambiental FSC ou Cerflor.

## VIABILIDADE

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos consignados nestes estudos técnicos, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que a solução é comumente prestada no mercado e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.

### 16. RESPONSÁVEIS

Vinícius Tadeu Rezende Rosa  
Membro

Andreza Maia Bitarães  
Membro

Watson Bonifácio da Silva  
Membro

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**Ao**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90007/2025.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

(E-MAIL): \_\_\_\_\_

Em atendimento ao Aviso de Vencimento em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO X QTD
1	628592	<b>Caneta esferográfica 1.00 mm azul:</b> corpo de plástico cristal transparente, hexagonal, nome do fabricante impresso no corpo da caneta; carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, acondicionadas em caixa de papelão com 50 unidades. <b>Marca: Informar a marca</b>	4	caixas	R\$ xxxx	R\$ xxxx
2	432816	<b>Caneta esferográfica 1.00 mm preta:</b> corpo de plástico cristal transparente, hexagonal, nome do fabricante impresso no corpo da caneta; carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, acondicionadas em caixa de papelão com 50 unidades. <b>Marca: Informar a marca</b>	2	caixa	R\$ xxxx	R\$ xxxx
3	622132	Cola branca: composição à base de água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, lavável e atóxica. Acondicionado em frascos de 90ml, com indicação da marca/fabricante, do volume, da data de fabricação e do prazo de validade ou apenas da data final de validade, que não poderá ser inferior ao período de 12 (doze) meses, contados da data da entrega. <b>Marca: Informar a marca</b>	45	unidades	R\$ xxxx	R\$ xxxx
4	471416	Elástico: látex, super amarelo n.18, resistentes e de alta qualidade, acondicionados em pacote com 200 unidades. <b>Marca: Informar a marca</b>	10	pacotes	R\$ xxxx	R\$ xxxx
5	624140	Etiquetas adesivas: material papel alcalino, cor branca, medida 50,8mm x 101,6mm, aplicação impressora inkjet laser, 2 (duas) carreiras, acondicionada em caixa com 1.000 etiquetas. <b>Marca: Informar a marca</b>	8	caixas	R\$ xxxx	R\$ xxxx
6	419260	Fita adesiva: material polipropileno transparente, tipo monoface, medida 45mm x 45m, cor incolor, aplicação multiuso. <b>Marca: Informar a marca</b>	20	unidades	R\$ xxxx	R\$ xxxx
7	392212	Lápis preto: material corpo madeira, dureza carga 2b, acondicionados em caixa com 72 unidades <b>Marca: Informar a marca</b>	1	caixa	R\$ xxxx	R\$ xxxx
8	204658	Papel alcalino: formato A4 - 210x297mm, laser, 75 gramas/m2, livre de cloro elementar, acondicionado em caixas com 10 pacotes com 500 folhas. <b>Marca: Informar a marca</b> <b>Deve possuir certificação ambiental FSC ou Cerflor</b>	50	Pacotes	R\$ xxxx	R\$ xxxx
9	486374	Pincel: caneta marca-texto, tipo ponta facetada, cor amarela, tipo não recarregável, fluorescente, caixa com 12 unidades <b>Marca: Informar a marca</b>	4	caixas	R\$ xxxx	R\$ xxxx
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ XXX</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.


Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 90007/2025, incluindo seus anexos.



**ANEXO III - ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO**

	<b>ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO</b>	Nº 90007/2025
<b>Dados do Fornecedor</b>		
Nome/Razão xxxxxxxxxxxx CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxxx Contato: xxxxxxxxxxxx Telefone: xxxxxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxx		

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
xxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	R\$ xxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxx

<b>DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA:</b> <b>Razão Social:</b> Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais <b>Endereço:</b> Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105 <b>CNPJ:</b> 17.188.574/0001-38 <b>Inscrição Estadual:</b> Isento	R\$ xxxxxxxxxxxx
---	------------------

**CONDIÇÃO CONTRATUAIS:**

1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme estabelecido no Termo de Referência.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
5. O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG.
6. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
7. A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais.
8. Em caso de descumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Termo de Referência.
9. Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

10. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Ato Convocatório e de seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 10.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 10.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 10.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
    - 10.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - 10.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    - 10.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
    - 10.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
    - 10.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
  - 10.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - 10.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
  - 10.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
  - 10.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
  - 10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - 10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 10.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11. São obrigações do CONTRATANTE:
  - 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Ato Convocatório e seus Anexos;
  - 11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 11.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 11.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento e no Termo de Referência.
- 11.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no Ato Convocatório e seus Anexos.
- 11.7. Cientificar a Assessoria Jurídica do CRCMG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- 11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **ALTERAÇÕES**

12. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
14. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
16. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

17. Aplicam-se à presente contratação as disposições do Ato Convocatório e seus Anexos.

#### **CASOS OMISSOS**

18. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **FORO**

19. 17.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Assinatura pelo CRCMG**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DC5CT-6N2N3-H6HVL-BQVHS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF **\*\*\*.588.426-\*\***) em 28/08/2025 16:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/DC5CT-6N2N3-H6HVL-BQVHS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

### DISPENSA 90007/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Aquisição de materiais de expediente para suprimento do almoxarifado do CRCMG.		
Entrega de propostas:	De 28/08/2025 às 18:08 até 03/09/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2025 às 09:00:56	Prezados fornecedores, bom dia! Sessão pública aberta.
Sistema	03/09/2025 às 15:01:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/09/2025 às 15:01:02	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	17/09/2025 às 17:04:02	Houve um equívoco ao inabilitar a proposta do item 4 - Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90, considerando que conforme consta do sistema a documentação de habilitação está em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Sendo assim, a aceitação e habilitação da proposta será reiniciada de forma a corrigir o equívoco.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
03/09/2025 às 15:01:01	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Caneta Esferográfica**

Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 37,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 50,00 UN		R\$ 150,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*\_4 - WATSON BONIFACIO DA SILVA para MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, melhor lance: R\$ 22,3100 (unitário) / R\$ 89,2400 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.862.010/0001-18 - 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA UF endereço: RS	Sim	R\$ 31,8000	
52.542.531/0001-00 - 52.542.531 ELIAS PEREIRA DE SOUZA BORGES UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,0000	
62.269.026/0001-97 - 62.269.026 VALERIA FLORENTINO DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,7100	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 37,7100	
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,7100	
Descrição detalhada: Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: conforme solicitado			
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 40,0000	
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,7100	
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 22,3100	Proposta adjudicada
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,7100	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,7100	
53.395.029/0001-86 - MR SOLUCOES EM PAPERLARIA E MATERIAS MEDICAL HOSPITLAR LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 60,0000	
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 35,7000	Proposta desclassificada
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37.371,0000	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 11:05:05	03.376.436/0001-78	R\$ 36,0000
03/09/2025 às 13:32:10	45.987.379/0001-03	R\$ 21,3000
03/09/2025 às 14:41:22	29.050.922/0001-95	R\$ 35,1000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 1 teve empate real para o valor 37,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.987.379/0001-03	04/09/2025 às 09:51:08	Sr. Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia! Prezado licitante, você consegue melhorar o valor da sua proposta? .
Pelo participante 45.987.379/0001-03	08/09/2025 às 08:26:07	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03, mantendo R\$ 21,3000.
Sistema para o participante 45.987.379/0001-03	08/09/2025 às 10:21:10	Sr. Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Bom dia!  Solicitamos o envio da proposta para os itens 1, 2 e 6, considerando os termos da negociação encerrada. .
Sistema para o participante 45.987.379/0001-03	08/09/2025 às 12:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:00 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.987.379/0001-03	08/09/2025 às 14:44:14	Item desclassificado por não envio de proposta no prazo estipulado.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 15:00:32	Sr. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado licitante, boa tarde! Consegue melhorar o valor da sua proposta?
Pelo participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 15:19:49	BOA TARDE...estamos no nosso valor mínimo
Pelo participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 15:19:52	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, mantendo R\$ 22,3100.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 16:14:23	Sr. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Boa tarde! Solicitamos o envio da proposta para os itens 1, 2 e 7, considerando os termos da negociação encerrada..
Pelo participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 16:35:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:36 de 08/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 37,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 09:51:08	Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 08:26:07	Negociação encerrada. Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 manteve R\$ 21,3000.
08/09/2025 às 10:21:10	Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Bom dia!  Solicitamos o envio da proposta para os itens 1, 2 e 6, considerando os termos da negociação encerrada.
08/09/2025 às 14:45:04	Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 21,3000. Motivo: Item desclassificado por não envio de proposta no prazo estipulado..
08/09/2025 às 15:00:32	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 15:19:52	Negociação encerrada. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 manteve R\$ 22,3100.
08/09/2025 às 16:14:23	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Boa tarde! Solicitamos o envio da proposta para os itens 1, 2 e 7, considerando os termos da negociação encerrada..
08/09/2025 às 16:35:36	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 finalizou o envio de anexo.
11/09/2025 às 10:19:23	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22,3100. Motivo: Termos formais da proposta estão em conformidade com o disposto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
11/09/2025 às 12:36:43	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
11/09/2025 às 14:01:09	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22,3100.
11/09/2025 às 14:01:13	Item homologado.

## Item 2 - Caneta Esferográfica

Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 37,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 50,00 UN		R\$ 75,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*-4 - WATSON BONIFACIO DA SILVA para MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, melhor lance: R\$ 22,3100 (unitário) / R\$ 44,6200 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.862.010/0001-18 - 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA UF endereço: RS	Sim	R\$ 31,8000	
52.542.531/0001-00 - 52.542.531 ELIAS PEREIRA DE SOUZA BORGES UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,0000	
62.269.026/0001-97 - 62.269.026 VALERIA FLORENTINO DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,5100	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 37,5100	
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,5100	
Descrição detalhada: Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: conforme solicitado			
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 40,0000	
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,5100	
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 22,3100	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RS			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,5100	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,5100	
53.395.029/0001-86 - MR SOLUCOES EM PAPERLARIA E MATERIAS MEDICAL HOSPITLAR LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 59,9900	
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 35,7000	Proposta desclassificada
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,5100	

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 11:05:11	03.376.436/0001-78	R\$ 36,0000
03/09/2025 às 13:32:24	45.987.379/0001-03	R\$ 21,3000
03/09/2025 às 14:41:32	29.050.922/0001-95	R\$ 35,1000

### Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 2 teve empate real para o valor 37,5100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.987.379/0001-03	04/09/2025 às 09:53:54	Sr. Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Bom dia! Prezado licitante, você consegue melhorar o valor da sua proposta?
Pelo participante 45.987.379/0001-03	08/09/2025 às 08:26:17	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03, mantendo R\$ 21,3000.
Sistema para o participante 45.987.379/0001-03	08/09/2025 às 10:21:51	Solicitado envio de proposta para o item 2 no anexo do item 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 15:02:28	Sr. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado licitante, boa tarde! Consegue melhorar o valor da sua proposta?
Pelo participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 15:19:58	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, mantendo R\$ 22,3100.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 16:15:22	Solicitado envio de proposta para o item 2. no anexo do item 1.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 37,5100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 09:53:54	Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 08:26:17	Negociação encerrada. Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 manteve R\$ 21,3000.
08/09/2025 às 14:45:44	Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 21,3000. Motivo: Item desclassificado por não envio de proposta no prazo estipulado..
08/09/2025 às 15:02:28	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 15:19:58	Negociação encerrada. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 manteve R\$ 22,3100.
11/09/2025 às 10:19:52	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22,3100. Motivo: Termos formais da proposta estão em conformidade com o disposto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
11/09/2025 às 12:38:37	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 foi habilitado.
11/09/2025 às 14:01:43	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22,3100.
11/09/2025 às 14:01:45	Item homologado.

**Item 3 - Cola**

Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro, Tipo: Líquido, Apresentação: 90G

Quantidade:	45	Valor estimado:	R\$ 2,6133 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bisnaga 90,00 G		R\$ 117,5985 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*\_4 - WATSON BONIFACIO DA SILVA para MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, melhor lance: R\$ 1,7500 (unitário) / R\$ 78,7500 (total)

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.269.026/0001-97 - 62.269.026 VALERIA FLORENTINO DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2,6133	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,6100	
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2,6100	
Descrição detalhada: Cola - Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro, Tipo: Líquido, Apresentação: 90G Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: conforme solicitado			
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 3,0000	
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2,6133	
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2,6100	
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,7500	Proposta adjudicada
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2,6133	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 2,6133	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.395.029/0001-86 - MR SOLUCOES EM PAPERLARIA E MATERIAS MEDICAL HOSPITLAR LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 3,9900	
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2,5000	
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2,6100	

### Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 3 teve empate real para os valores 2,6100 e 2,6133. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	04/09/2025 às 09:59:59	Sr. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Bom dia! Prezado licitante, você consegue melhorar o valor da sua proposta?
Pelo participante 49.506.420/0001-33	04/09/2025 às 10:00:53	bom dia...estamos no nosso valor mínimo
Pelo participante 49.506.420/0001-33	04/09/2025 às 10:00:59	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, mantendo R\$ 1,7500.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	04/09/2025 às 11:27:23	Sr. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para os itens 3 e 9, considerando os termos da negociação encerrada. .
Pelo participante 49.506.420/0001-33	04/09/2025 às 13:22:04	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:04 de 04/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para os valores 2,6100 e 2,6133. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 09:59:59	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 convocado para negociação de valor.
04/09/2025 às 10:00:59	Negociação encerrada. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 manteve R\$ 1,7500.
04/09/2025 às 11:27:23	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para os itens 3 e 9, considerando os termos da negociação encerrada. .
04/09/2025 às 13:22:04	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 finalizou o envio de anexo.
11/09/2025 às 10:20:43	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,7500. Motivo: Termos formais da proposta estão em conformidade com o disposto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
11/09/2025 às 12:39:24	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 foi habilitado.
11/09/2025 às 14:01:58	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,7500.
11/09/2025 às 14:02:00	Item homologado.

#### Item 4 - Cinta Elástica

Cinta Elástica Material: Borracha, Tamanho: 18, Cor: Bege, Aplicação: Organização Material Expediente

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 11,3560 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 200,00 G		R\$ 113,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*-4 - WATSON BONIFACIO DA SILVA para 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90, melhor lance: R\$ 7,4500 (unitário) / R\$ 74,5000 (total)

#### Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.862.010/0001-18 - 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA UF endereço: RS	Sim	R\$ 8,4500	
44.466.275/0001-90 - 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES UF endereço: MG	Sim	R\$ 11,3500	Proposta adjudicada
62.269.026/0001-97 - 62.269.026 VALERIA FLORENTINO DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 11,3560	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 11,3500	
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 11,3600	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Cinta Elástica - Cinta Elástica Material: Borracha, Tamanho: 18, Cor: Bege, Aplicação: Organização Material Expediente Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: conforme solicitado			
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 12,0000	
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 11,3500	
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 11,3500	
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 11,3560	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 11,3560	
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 11,2000	
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 11,3600	

#### Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 11:05:25	03.376.436/0001-78	R\$ 9,4000
03/09/2025 às 14:59:02	44.466.275/0001-90	R\$ 7,4500

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 4 teve empate real para os valores 11,3500, 11,3560 e 11,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 44.466.275/0001-90	04/09/2025 às 10:11:22	Sr. Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Bom dia! Prezado licitante, você consegue melhorar o valor da sua proposta?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.466.275/0001-90	04/09/2025 às 10:14:59	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90, mantendo R\$ 7,4500.
Pelo participante 44.466.275/0001-90	04/09/2025 às 10:22:26	Bom dia! Estou no meu li mite.
Sistema para o participante 44.466.275/0001-90	04/09/2025 às 12:14:04	Sr. Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para o item 4, considerando os termos da negociação encerrada. .
Pelo participante 44.466.275/0001-90	04/09/2025 às 14:05:15	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:15 de 04/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90.
Sistema para o participante 44.466.275/0001-90	17/09/2025 às 15:52:56	Sr. Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Em análise da documentação de habilitação, juntada na fase de proposta, foi apresentado: 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - emissão 08/01/2025; Apresentar certidão atualizada de forma a validarmos o quesito - Qualificação Econômico-Financeira. .
Pelo participante 44.466.275/0001-90	17/09/2025 às 16:01:25	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:25 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para os valores 11,3500, 11,3560 e 11,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 10:11:22	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 convocado para negociação de valor.
04/09/2025 às 10:14:59	Negociação encerrada. Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 manteve R\$ 7,4500.
04/09/2025 às 12:14:04	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para o item 4, considerando os termos da negociação encerrada. .
04/09/2025 às 14:05:15	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 11:18:23	Diligência cadastrada.
09/09/2025 às 11:20:01	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Constatou na proposta campo - totalizador da tabela ( valor contábil e por extenso), valor divergente do indicado no campo Valor Total. Nos termos do item 5.11 do Aviso de Dispensa, providenciar o ajuste no documento.
09/09/2025 às 12:08:58	Convocação do fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
12/09/2025 às 12:23:20	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 teve a diligência para o item analisada e concluída às 12:23:20 de 12/09/2025.

Data/Hora	Descrição
12/09/2025 às 12:26:03	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,4500. Motivo: Termos formais da proposta estão em conformidade com o disposto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
17/09/2025 às 15:52:56	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Em análise da documentação de habilitação, juntada na fase de proposta, foi apresentado: 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - emissão 08/01/2025; Apresentar certidão atualizada de forma a validarmos o quesito - Qualificação Econômico-Financeira.
17/09/2025 às 16:01:25	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 16:32:28	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 foi inabilitado. Motivo: Documentação de habilitação em conformidade com o disposto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
17/09/2025 às 17:04:42	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,4500. Motivo: Proposta atendeu aos requisitos de conformidade previstos no Aviso de Contratação Direta..
17/09/2025 às 17:06:15	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 foi habilitado.
18/09/2025 às 08:44:14	Fornecedor 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ 44.466.275/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,4500.
18/09/2025 às 08:44:16	Item homologado.

### Item 5 - Etiqueta Adesiva

Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 55,80MM, Comprimento: 99MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora Inkjet Laser

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 64,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 1000,00 FL		R\$ 516,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*\_\*4 - WATSON BONIFACIO DA SILVA para Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99, melhor lance: R\$ 51,0000 (unitário) / R\$ 408,0000 (total)

### Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.862.010/0001-18 - 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA UF endereço: RS	Sim	R\$ 68,6100	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 64,5000	
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 64,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Etiqueta Adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 55,80MM, Comprimento: 99MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora Inkjet Laser Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: conforme solicitado			
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 325,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MAXPRINT Modelo/versão: 492190			
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 65,0000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 100,0000	
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 64,5000	
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 64,5000	
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 53,0600	
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 64,5000	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 64,5000	
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 58,0000	
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 64,5000	
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 90,0000	Proposta adjudicada

## Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 09:12:01	22.115.618/0001-30	R\$ 63,7000
03/09/2025 às 11:07:08	03.376.436/0001-78	R\$ 52,0000
03/09/2025 às 14:42:43	29.050.922/0001-95	R\$ 57,7200
03/09/2025 às 14:59:07	36.310.930/0001-99	R\$ 51,0000

## Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 5 teve empate real para o valor 64,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	04/09/2025 às 10:09:39	Sr. Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Bom dia! Prezado licitante, você consegue melhorar o valor da sua proposta?
Pelo participante 36.310.930/0001-99	04/09/2025 às 10:19:05	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99, mantendo R\$ 51,0000.
Pelo participante 36.310.930/0001-99	04/09/2025 às 10:19:36	Bom dia sr.(a) pregoeiro(a).
Pelo participante 36.310.930/0001-99	04/09/2025 às 10:19:41	Estamos no nosso melhor valor.
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	04/09/2025 às 12:18:57	Sr. Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para o item 5, considerando os termos da negociação encerrada. .
Pelo participante 36.310.930/0001-99	04/09/2025 às 12:53:48	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:53:48 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99.
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	08/09/2025 às 15:33:50	Prezado licitante, boa tarde! Conforme proposta apresentada e especificação do item CC 183, pode confirmar se a unidade de medida indicada irá perfazer o mesmo quantitativo de 1000 etiquetas por caixa, estipulado no TR?
Pelo participante 36.310.930/0001-99	08/09/2025 às 15:45:34	Sim.
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	08/09/2025 às 15:47:56	Obrigado pela confirmação.
Sistema para o participante 36.310.930/0001-99	09/09/2025 às 09:37:31	Sr. Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Bom dia! Gentileza, enviar os documentos de habilitação indicados no Aviso de Contratação..
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	09/09/2025 às 09:45:26	Sr. Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Bom dia! Gentileza, enviar os documentos de habilitação indicados no Aviso de Contratação..
Pelo participante 03.376.436/0001-78	09/09/2025 às 10:22:24	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:24 de 09/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 36.310.930/0001-99	09/09/2025 às 10:39:22	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:22 de 09/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99.
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	09/09/2025 às 12:46:55	Prezado licitante, boa tarde!  Ocorreu um erro ao solicitar envio de documentação de habilitação para o item 5. Favor desconsiderar.  Vou solicitar a documentação de habilitação para o item 8, que é o item que teve a proposta aceita.

### Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 64,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 10:09:39	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 convocado para negociação de valor.
04/09/2025 às 10:19:05	Negociação encerrada. Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 manteve R\$ 51,0000.
04/09/2025 às 12:18:57	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para o item 5, considerando os termos da negociação encerrada. .
04/09/2025 às 12:53:48	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 16:29:54	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 51,0000. Motivo: Proposta atendeu os requisitos de conformidade previstos no Aviso de Contratação Direta..
09/09/2025 às 09:37:31	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Bom dia! Gentileza, enviar os documentos de habilitação indicados no Aviso de Contratação..
09/09/2025 às 09:45:26	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Bom dia! Gentileza, enviar os documentos de habilitação indicados no Aviso de Contratação..
09/09/2025 às 10:22:24	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 10:39:22	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 12:07:15	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 foi habilitado.
18/09/2025 às 08:45:21	Fornecedor Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 51,0000.
18/09/2025 às 08:45:23	Item homologado.

**Item 6 - Fita Adesiva Embalagem**

Fita Adesiva Embalagem Material: Papel Kraft, Comprimento: 45M, Largura: 45MM, Aplicação: Acondicionamento E Embalagem, Tipo: Gomada

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 4,3080 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 86,1600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*.4 - WATSON BONIFACIO DA SILVA para DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, melhor lance: R\$ 4,3000 (unitário) / R\$ 86,0000 (total)

**Propostas do Item 6**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.862.010/0001-18 - 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA UF endereço: RS	Sim	R\$ 3,6950	Proposta desclassificada
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4,3000	Proposta desclassificada
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4,3100	
<p>Descrição detalhada: Fita Adesiva Embalagem - Fita Adesiva Embalagem Material: Papel Kraft, Comprimento: 45M, Largura: 45MM, Aplicação: Acondicionamento E Embalagem, Tipo: Gomada</p> <p>Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: conforme solicitado</p>			
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5,0000	
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4,3080	
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4,3000	Proposta adjudicada
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 4,3000	Proposta desclassificada
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4,3080	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 4,3080	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4,5000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 14:41:44	45.987.379/0001-03	R\$ 2,6900

### Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 6 teve empate real para os valores 4,3000 e 4,3080. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 45.987.379/0001-03	04/09/2025 às 09:55:58	Sr. Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Bom dia! Prezado licitante, você consegue melhorar o valor da sua proposta?
Pelo participante 45.987.379/0001-03	08/09/2025 às 08:26:41	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03, mantendo R\$ 2,6900.
Sistema para o participante 45.987.379/0001-03	08/09/2025 às 10:22:27	Solicitado envio de proposta para o item 6 no anexo do item 1
Sistema para o participante 29.862.010/0001-18	08/09/2025 às 15:06:06	Sr. Fornecedor 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA, CNPJ 29.862.010/0001-18, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Prezado licitante, boa tarde! Consegue melhorar o valor da sua proposta?
Sistema para o participante 29.862.010/0001-18	10/09/2025 às 09:10:10	Sr. Fornecedor 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA, CNPJ 29.862.010/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Bom dia! Solicitamos o envio da proposta para o item 7, considerando os termos da negociação pleiteada pelo chat.
Sistema para o participante 29.862.010/0001-18	10/09/2025 às 11:10:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 10/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA, CNPJ 29.862.010/0001-18.
Sistema para o participante 29.862.010/0001-18	11/09/2025 às 09:54:07	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA, CNPJ 29.862.010/0001-18. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 23.601.443/0001-33	11/09/2025 às 09:56:33	Sr. Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Prezado licitante, bom dia! Consegue melhorar o valor da sua proposta?.
Pelo participante 23.601.443/0001-33	11/09/2025 às 11:05:47	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33, mantendo R\$ 4,3000.
Pelo participante 23.601.443/0001-33	11/09/2025 às 11:06:20	Bom dia. Solicito desclassificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.134.863/0001-15	12/09/2025 às 11:37:36	Sr. Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Prezado fornecedor, bom dia! Consegue melhorar o valor da sua proposta?..
Pelo participante 47.134.863/0001-15	12/09/2025 às 11:44:28	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15, mantendo R\$ 4,3000.
Sistema para o participante 47.134.863/0001-15	12/09/2025 às 11:52:15	Sr. Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para o item 6, considerando os termos da negociação encerrada pelo chat.
Pelo participante 47.134.863/0001-15	12/09/2025 às 13:09:27	Pedimos desclassificação do item, pois entregá-lo unicamente, com o valor do frete e demais encargos o valor ficará inexequível.
Pelo participante 47.134.863/0001-15	12/09/2025 às 13:09:30	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:30 de 12/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15.
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	12/09/2025 às 14:42:43	Sr. Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Prezado fornecedor, boa tarde! Consegue melhorar o valor da sua proposta?.
Pelo participante 03.376.436/0001-78	12/09/2025 às 16:03:27	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, mantendo R\$ 4,3000.
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	12/09/2025 às 16:24:23	Sr. Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Boa tarde! Gentileza enviar a proposta para o item 6, considerando os termos da negociação encerrada pelo chat.
Pelo participante 03.376.436/0001-78	12/09/2025 às 16:36:44	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:44 de 12/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78.

## Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para os valores 4,3000 e 4,3080. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 09:55:58	Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 08:26:41	Negociação encerrada. Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 manteve R\$ 2,6900.
08/09/2025 às 14:46:21	Fornecedor TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.987.379/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,6900. Motivo: Item desclassificado por não envio de proposta no prazo estipulado..
08/09/2025 às 15:06:06	Fornecedor 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA, CNPJ 29.862.010/0001-18 convocado para negociação de valor.
10/09/2025 às 09:10:10	Fornecedor 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA, CNPJ 29.862.010/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Bom dia! Solicitamos o envio da proposta para o item 7, considerando os termos da negociação pleiteada pelo chat..
11/09/2025 às 09:54:07	Convocação de negociação de valor do fornecedor 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA, CNPJ 29.862.010/0001-18 encerrada automaticamente.
11/09/2025 às 09:54:07	Fornecedor 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA, CNPJ 29.862.010/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,6950. Motivo: Item desclassificado por não envio de proposta no prazo estipulado..

Data/Hora	Descrição
11/09/2025 às 09:56:33	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 convocado para negociação de valor.
11/09/2025 às 11:05:47	Negociação encerrada. Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 manteve R\$ 4,3000.
12/09/2025 às 11:35:28	Fornecedor ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.601.443/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,3000. Motivo: Proposta desclassificada a pedido do fornecedor, conforme formalizado no chat. .
12/09/2025 às 11:37:36	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 convocado para negociação de valor.
12/09/2025 às 11:44:28	Negociação encerrada. Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 manteve R\$ 4,3000.
12/09/2025 às 11:52:15	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para o item 6, considerando os termos da negociação encerrada pelo chat..
12/09/2025 às 13:09:30	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 finalizou o envio de anexo.
12/09/2025 às 14:40:34	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,3000. Motivo: Proposta desclassificada a pedido do fornecedor, que considerou inexecutável entrega de um único produto..
12/09/2025 às 14:42:43	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 convocado para negociação de valor.
12/09/2025 às 16:03:27	Negociação encerrada. Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 manteve R\$ 4,3000.
12/09/2025 às 16:24:23	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Boa tarde! Gentileza enviar a proposta para o item 6, considerando os termos da negociação encerrada pelo chat..
12/09/2025 às 16:36:44	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 finalizou o envio de anexo.
12/09/2025 às 16:47:30	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,3000. Motivo: Termos formais da proposta estão em conformidade com o disposto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
15/09/2025 às 17:04:45	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 foi habilitado.
16/09/2025 às 16:11:19	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,3000.
16/09/2025 às 16:11:21	Item homologado.

**Item 7 - Lápis**

Lápis Tipo: Atóxico, Cor: Preta, Material: Resina, Dureza Carga: Hb2

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 37,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 37,9700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*-4 - WATSON BONIFACIO DA SILVA para MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, melhor lance: R\$ 34,4700 (unitário) / R\$ 34,4700 (total)

**Propostas do Item 7**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.862.010/0001-18 - 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA UF endereço: RS	Sim	R\$ 47,3400	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.797,0000	
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 40,0000	
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,9700	
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 34,4700	Proposta adjudicada
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,9700	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,9700	
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 35,0000	
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 37,9700	Proposta desclassificada

**Lances do Item 7**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 11:08:44	03.376.436/0001-78	R\$ 35,0000
03/09/2025 às 14:43:27	29.050.922/0001-95	R\$ 28,9000

### Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 7 teve empate real para o valor 37,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 29.050.922/0001-95	04/09/2025 às 10:07:59	Sr. Fornecedor W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Bom dia! Prezado licitante, você consegue melhorar o valor da sua proposta? .
Sistema para o participante 29.050.922/0001-95	08/09/2025 às 12:07:03	Sr. Fornecedor W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Boa tarde! Solicitamos o envio da proposta para o item 7, considerando os termos da negociação pleiteada pelo chat..
Sistema para o participante 29.050.922/0001-95	08/09/2025 às 14:06:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:00 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95.
Sistema para o participante 29.050.922/0001-95	08/09/2025 às 14:18:05	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 14:32:49	Sr. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Prezado licitante, boa tarde! Consegue melhorar o valor da sua proposta? .
Pelo participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 14:37:41	boa tarde
Pelo participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 14:39:08	estamos no nosso valor mínimo para o item
Pelo participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 14:39:17	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, mantendo R\$ 34,4700.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	08/09/2025 às 16:15:52	Solicitado envio de proposta para o item 7, no anexo do item 1.

### Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 37,9700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 10:07:59	Fornecedor W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 12:07:03	Fornecedor W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Boa tarde! Solicitamos o envio da proposta para o item 7, considerando os termos da negociação pleiteada pelo chat.
08/09/2025 às 14:18:05	Convocação de negociação de valor do fornecedor W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95 encerrada automaticamente.
08/09/2025 às 14:18:05	Fornecedor W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,9000. Motivo: Item desclassificado por não envio de proposta no prazo estipulado..
08/09/2025 às 14:32:49	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 14:39:17	Negociação encerrada. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 manteve R\$ 34,4700.
11/09/2025 às 10:21:15	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 34,4700. Motivo: Termos formais da proposta estão em conformidade com o disposto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
11/09/2025 às 12:39:51	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 foi habilitado.
11/09/2025 às 14:02:34	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 34,4700.
11/09/2025 às 14:02:36	Item homologado.

### Item 8 - Papel Correspondência

Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfite, Gramatura: 90G/M2, Cor: Extrabranca, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 246,8634 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 FL		R\$ 12.343,1700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*-4 - WATSON BONIFACIO DA SILVA para DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, melhor lance: R\$ 206,7000 (unitário) / R\$ 10.335,0000 (total)

### Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.862.010/0001-18 - 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA UF endereço: RS	Sim	R\$ 248,9300	
51.279.767/0001-32 - 51.279.767 ROBERTA RUTHIELMA GREGORIO DE CARVALHO UF endereço: RN	Sim	R\$ 246,8600	
Descrição detalhada: Papel Correspondência - Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfite, Gramatura: 90G/M2, Cor: Extrabranca, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM Marca/Fabricante: REPORT Modelo/versão: REPORT			
56.137.818/0001-05 - 56.137.818 BRENDA CAROLINE CHIARETTI SOARES UF endereço: MG	Sim	R\$ 300,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.494.504/0001-62 - 62.494.504 VITOR LUIZ SARAIVA PASSOS UF endereço: MG	Sim	R\$ 246,8700	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 246,8634	
36.193.935/0001-89 - BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 245,8000	
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 266,9500	
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 246,8600	
<p>Descrição detalhada: Papel Correspondência - Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito, Gramatura: 90G/M2, Cor: Extrabranca, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM</p> <p>Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: conforme solicitado</p>			
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 250,0000	
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 246,8600	Proposta adjudicada
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 246,8600	
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 246,8634	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 246,8634	
53.395.029/0001-86 - MR SOLUCOES EM PAPERLARIA E MATERIAS MEDICAL HOSPITLAR LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 339,9000	
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 246,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 273,0000	

### Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 14:58:01	51.279.767/0001-32	R\$ 244,8000
03/09/2025 às 14:59:54	51.279.767/0001-32	R\$ 243,8000
03/09/2025 às 14:59:54	51.279.767/0001-32	R\$ 242,8000
03/09/2025 às 14:59:55	03.376.436/0001-78	R\$ 206,7000
03/09/2025 às 14:59:56	51.279.767/0001-32	R\$ 241,8000

### Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 8 teve empate real para os valores 246,8600 e 246,8634. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	04/09/2025 às 10:05:35	Sr. Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Bom dia! Prezado licitante, você consegue melhorar o valor da sua proposta?
Pelo participante 03.376.436/0001-78	04/09/2025 às 10:06:26	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, mantendo R\$ 206,7000.
Pelo participante 03.376.436/0001-78	04/09/2025 às 10:09:47	Bom dia! Estamos no nosso valor mínimo.
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	04/09/2025 às 12:21:50	Sr. Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para o item 8, considerando os termos da negociação encerrada. .
Pelo participante 03.376.436/0001-78	04/09/2025 às 13:37:10	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:10 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78.
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	09/09/2025 às 12:48:21	Sr. Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Boa tarde! Gentileza, enviar os documentos de habilitação indicados no Aviso de Contratação..
Pelo participante 03.376.436/0001-78	09/09/2025 às 14:02:30	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:30 de 09/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78.
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	16/09/2025 às 10:18:29	Bom dia!
Pelo participante 03.376.436/0001-78	16/09/2025 às 10:21:15	Bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	16/09/2025 às 10:21:29	Favor indicar se o preço de R\$ 206,70 indicado na proposta para o fornecimento de Papel formato A4, corresponde ao valor unitário da Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas.
Pelo participante 03.376.436/0001-78	16/09/2025 às 10:24:03	Sim! O valor de R\$206,70 corresponde ao valor unitário da caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	16/09/2025 às 10:34:59	Favor indicar se o preço de R\$ 10.335,00 indicado na proposta para o fornecimento de Papel formato A4, corresponde ao fornecimento de 50 caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas.
Pelo participante 03.376.436/0001-78	16/09/2025 às 10:38:27	Correto! O valor de R\$10.335,00 corresponde ao valor total de 50 caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas.
Sistema para o participante 03.376.436/0001-78	16/09/2025 às 10:39:24	Muito obrigado pelas confirmações.

### Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para os valores 246,8600 e 246,8634. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 10:05:35	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 convocado para negociação de valor.
04/09/2025 às 10:06:26	Negociação encerrada. Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 manteve R\$ 206,7000.
04/09/2025 às 12:21:50	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta para o item 8, considerando os termos da negociação encerrada. .
04/09/2025 às 13:37:10	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 17:21:01	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 206,7000. Motivo: Proposta atendeu aos requisitos de conformidade previstos no Aviso de Contratação Direta..
09/09/2025 às 12:48:21	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Boa tarde! Gentileza, enviar os documentos de habilitação indicados no Aviso de Contratação..
09/09/2025 às 14:02:30	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 17:02:47	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 foi habilitado.
16/09/2025 às 16:12:16	Fornecedor DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.376.436/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 206,7000.
16/09/2025 às 16:12:18	Item homologado.

**Item 9 - Caneta Marca-Texto**

Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 24,3775 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 12,00 UN		R\$ 97,5100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*-4 - WATSON BONIFACIO DA SILVA para MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, melhor lance: R\$ 14,9000 (unitário) / R\$ 59,6000 (total)

**Propostas do Item 9**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.862.010/0001-18 - 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA UF endereço: RS	Sim	R\$ 24,3000	
33.622.151/0001-30 - 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 23,9000	
44.466.275/0001-90 - 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES UF endereço: MG	Sim	R\$ 24,3700	
62.269.026/0001-97 - 62.269.026 VALERIA FLORENTINO DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 24,3770	
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 24,3775	
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 24,3800	
Descrição detalhada: Caneta Marca-Texto - Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm Marca/Fabricante: sm Modelo/versão: conforme solicitado			
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 25,0000	
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 24,3700	
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 24,3700	
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 24,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RS			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 24,3775	
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 24,3775	
53.395.029/0001-86 - MR SOLUCOES EM PAPERLARIA E MATERIAS MEDICAL HOSPITLAR LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 24,3700	
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 24,0000	
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 24,3700	

### Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 13:51:44	49.506.420/0001-33	R\$ 22,9000
03/09/2025 às 13:51:48	33.622.151/0001-30	R\$ 21,9000
03/09/2025 às 14:45:14	29.050.922/0001-95	R\$ 15,9000
03/09/2025 às 14:57:55	03.376.436/0001-78	R\$ 16,8000
03/09/2025 às 14:59:02	44.466.275/0001-90	R\$ 16,7900
03/09/2025 às 14:59:10	49.506.420/0001-33	R\$ 14,9000
03/09/2025 às 14:59:14	44.466.275/0001-90	R\$ 15,7900
03/09/2025 às 14:59:31	47.134.863/0001-15	R\$ 15,7800

### Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 9 teve empate real para o valor 24,3775. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 15:00:03	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	04/09/2025 às 10:02:41	Sr. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Bom dia! Prezado licitante, você consegue melhorar o valor da sua proposta?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.506.420/0001-33	04/09/2025 às 10:24:51	estamos no nosso valor minimo também
Pelo participante 49.506.420/0001-33	04/09/2025 às 10:24:56	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, mantendo R\$ 14,9000.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	04/09/2025 às 11:30:14	Solicitado envio de proposta para o item 9 no anexo do item 3.

### Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 24,3775. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 10:02:41	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 convocado para negociação de valor.
04/09/2025 às 10:24:56	Negociação encerrada. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 manteve R\$ 14,9000.
11/09/2025 às 10:21:35	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14,9000. Motivo: Termos formais da proposta estão em conformidade com o disposto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
11/09/2025 às 12:40:28	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 foi habilitado.
11/09/2025 às 14:02:55	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,9000.
11/09/2025 às 14:02:57	Item homologado.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.862.010/0001-18 - 29.862.010 JULIANO MAIA GARCIA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 10:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
33.622.151/0001-30 - 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 18:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.466.275/0001-90 - 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 22:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
51.279.767/0001-32 - 51.279.767 ROBERTA RUTHIELMA GREGORIO DE CARVALHO Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 00:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.542.531/0001-00 - 52.542.531 ELIAS PEREIRA DE SOUZA BORGES Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 00:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.137.818/0001-05 - 56.137.818 BRENDA CAROLINE CHIARETTI SOARES Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 22:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.269.026/0001-97 - 62.269.026 VALERIA FLORENTINO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 08:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.494.504/0001-62 - 62.494.504 VITOR LUIZ SARAIVA PASSOS Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 14:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.601.443/0001-33 - ALPHA BRAZIL SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 14:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.193.935/0001-89 - BRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 18:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 14:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 09:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 00:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.967.093/0001-21 - COMERCIAL GOBER LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 02:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 07:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 12:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
03.376.436/0001-78 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 15:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 00:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 19:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 16:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.702.454/0001-94 - MPVN SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 19:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.395.029/0001-86 - MR SOLUCOES EM PAPERLARIA E MATERIAS MEDICAL HOSPITLAR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 10:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.987.379/0001-03 - TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 13:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 15:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 18:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006